# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 61/67

REVOGADA PI decurso de prazo 13/67 VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu - sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional suplementar no valor de NCr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros novos), destinados ao reforço da dotação orçamentária "731-4.1.1.5.99 - a) fase Paço e Câmara Municipal".

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior será dado na forma do que dispõe o ítem III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 10 de novembro de 1.967.-

a) SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

a) GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo

PROCESSO 077
PROJETO DE LEI 062/67
AUTORIA Executivo

D/A/S-